

Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição de representantes da Coordenação Funcional do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - Seção Sindical de São Paulo, nos termos estatutários, convoca os(as) sindicalizados(as) a participarem do processo eleitoral que elegerá os(as) coordenadores(as) que ocuparão a Coordenação Funcional do biênio 2025-2027.

1. A Coordenação Funcional será constituída por membros reunidos em chapas, com 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para o gênero feminino.

1. Coordenador/a Estadual;
2. Coordenador/a Estadual;
3. Coordenador/a Estadual;
4. Coordenador/a de Comunicação;
5. Coordenador/a de Administração, Finanças e Orçamento;
6. Coordenador/a para Assuntos de Servidores Docentes;
7. Coordenador/a para Assuntos de Servidores Técnico-Administrativos;
8. Coordenador/a para Assuntos de Aposentadoria;
9. Coordenador/a de Formação Político-Sindical;
10. Coordenador/a de Combate às Opressões e ao Assédio;
11. Coordenador/a de Políticas para Mulheres;
12. Coordenador/a de Políticas LGBTQIAPN+;
13. Coordenador/a de Políticas Étnico-raciais;
14. Coordenação Jurídica e de Relações de Trabalho;
15. Coordenação de Políticas Educacionais e Políticas Culturais;
16. Coordenação de Inclusão e Acessibilidade.

Os membros das chapas deverão:

- a. Estar em dia com suas obrigações sindicais;
- b. Estar sindicalizado/sindicalizada há pelo menos 2 (dois) meses antes da data do final do período de inscrição, exceto para a situação em que o servidor ou a servidora tenha tomado posse nos Institutos Federais em período menor ao supracitado;
- c. Não fazer parte da Comissão Eleitoral.

As chapas deverão:

- a. Inscrever 16 (dezesseis) nomes;
- b. Apresentar programa básico para o biênio;
- c. Ter ciência de que é vedada a reeleição de qualquer membro por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional.
Seção de São Paulo

2. São eleitores(as) para as Coordenações do SINASEFE, Seção Sindical de São Paulo, os(as) servidores(as) sindicalizados(as) até o dia 21 de agosto de 2025 que constarem na lista de votantes aptos a ser publicada, conforme o Cronograma Eleitoral. É necessário também que o/a servidor/servidora esteja em dia com suas obrigações sindicais. As eleições serão realizadas no dia 18 de novembro de 2025, por plataforma virtual, tendo início às 8h e término às 20h.

Para mais informações sobre o pleito, consultar Código Eleitoral em anexo.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Xavier Endo

Presidente da COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2025/2027